

LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Douglas Tobias do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Portaria GP Nº 001/2025

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU** e **EU SACIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do vencimento base, aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 6,27% (seis vírgula, vinte e sete por cento), atualizando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares, na ordem de 7,50% (sete vírgula, cinquenta cento) atualizando as planilhas de vencimentos que compõem os anexos III e IV da Lei Municipal 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

Art. 3º. Os anexos III e IV de que trata os artigos anteriores, constará de 16 (dezesesseis) planilhas anexadas a esta Lei.

Art. 4º. O reajuste salarial de que tratam os artigos anteriores terá efeito financeiro a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 5º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima, Jupe-PE, em 12 de fevereiro de 2025.


Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



ANEXO ÚNICO

LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 200 (duzentas) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 01
--	---	--------------

CARGO: P

NÍVEIS		FAIXA S	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOL O	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	7.021,29	7.372,35	7.740,97	8.128,02	8.534,42	8.961,14
		c	6.816,78	7.157,62	7.515,50	7.891,28	8.285,84	8.700,13
		b	6.618,24	6.949,14	7.296,60	7.661,44	8.044,51	8.446,73
		a	6.425,48	6.746,74	7.084,09	7.438,28	7.810,21	8.200,71
IV	MESTRADO	d	6.595,75	6.925,54	7.271,82	7.635,41	8.017,18	8.418,04
		c	6.403,65	6.723,83	7.060,02	7.413,02	7.783,67	8.172,85
		b	6.217,14	6.527,99	6.854,38	7.197,10	7.556,97	7.934,81
		a	6.036,05	6.337,86	6.654,74	6.987,49	7.336,86	7.703,70
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	6.170,23	6.478,73	6.802,67	7.142,80	7.499,94	7.874,94
		c	5.990,50	6.290,04	6.604,53	6.934,77	7.281,50	7.645,57
		b	5.816,03	6.106,83	6.412,17	6.732,78	7.069,42	7.422,89
		a	5.646,62	5.928,96	6.225,40	6.536,68	6.863,51	7.206,69
II	LICENCIATURA PLENA	d	5.744,69	6.031,93	6.333,52	6.650,20	6.982,70	7.331,84
		c	5.577,37	5.856,24	6.149,05	6.456,50	6.779,32	7.118,29
		b	5.414,92	5.685,67	5.969,95	6.268,45	6.581,87	6.910,96
		a	5.257,21	5.520,07	5.796,07	6.085,87	6.390,16	6.709,68
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	5.319,15	5.585,12	5.864,37	6.157,59	6.465,47	6.788,74
		c	5.164,23	5.422,44	5.693,56	5.978,24	6.277,16	6.591,01
		b	5.013,82	5.264,51	5.527,73	5.804,12	6.094,33	6.399,04
		a	4.867,78	5.111,17	5.366,73	5.635,06	5.916,82	6.212,66

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 150 (cento e cinquenta) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 02
--	---	--------------

CARGO: P

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	5.265,95	5.529,26	5.805,72	6.096,01	6.400,80	6.720,84
		c	5.112,58	5.368,21	5.636,62	5.918,45	6.214,37	6.525,09
		b	4.963,67	5.211,85	5.472,45	5.746,07	6.033,37	6.335,04
		a	4.819,10	5.060,06	5.313,05	5.578,71	5.857,64	6.150,53
IV	MESTRADO	d	4.946,80	5.194,15	5.453,86	5.726,55	6.012,87	6.313,52
		c	4.802,72	5.042,86	5.295,01	5.559,76	5.837,74	6.129,63
		b	4.662,84	4.895,99	5.140,78	5.397,83	5.667,71	5.951,10
		a	4.527,03	4.753,38	4.991,06	5.240,61	5.502,64	5.777,76
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	4.627,67	4.859,05	5.101,99	5.357,09	5.624,95	5.906,20
		c	4.492,87	4.717,52	4.953,39	5.201,07	5.461,12	5.734,17
		b	4.362,01	4.580,11	4.809,12	5.049,58	5.302,05	5.567,16
		a	4.234,97	4.446,71	4.669,05	4.902,50	5.147,62	5.405,01
II	LICENCIATURA PLENA	d	4.308,52	4.523,94	4.750,13	4.987,64	5.237,02	5.498,88
		c	4.183,02	4.392,17	4.611,78	4.842,37	5.084,49	5.338,71
		b	4.061,18	4.264,24	4.477,45	4.701,33	4.936,40	5.183,21
		a	3.942,89	4.140,05	4.347,05	4.564,39	4.792,62	5.032,25
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	3.989,37	4.188,83	4.398,27	4.618,19	4.849,09	5.091,54
		c	3.873,17	4.066,83	4.270,16	4.483,68	4.707,86	4.943,26
		b	3.760,35	3.948,38	4.145,79	4.353,08	4.570,74	4.799,27
		a	3.650,83	3.833,37	4.025,04	4.226,29	4.437,61	4.659,49

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 100 (cem) HORAS MENSAIS.	Tabela nº 03
--	--	--------------

CARGO: P

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	3.510,64	3.686,18	3.870,48	4.064,01	4.267,21	4.480,57
		c	3.408,39	3.578,81	3.757,75	3.945,64	4.142,93	4.350,07
		b	3.309,12	3.474,57	3.648,30	3.830,71	4.022,26	4.223,37
		a	3.212,73	3.373,37	3.542,04	3.719,14	3.905,10	4.100,35
IV	MESTRADO	d	3.297,88	3.462,78	3.635,91	3.817,71	4.008,59	4.209,03
		c	3.201,82	3.361,92	3.530,01	3.706,51	3.891,83	4.086,43
		b	3.108,57	3.264,00	3.427,20	3.598,56	3.778,48	3.967,41
		a	3.018,03	3.168,93	3.327,38	3.493,74	3.668,43	3.851,85
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.085,11	3.239,36	3.401,33	3.571,41	3.749,97	3.937,47
		c	2.995,25	3.145,02	3.302,27	3.467,38	3.640,75	3.822,79
		b	2.908,01	3.053,41	3.206,08	3.366,39	3.534,71	3.711,45
		a	2.823,32	2.964,48	3.112,70	3.268,33	3.431,76	3.603,34
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.872,34	3.015,96	3.166,76	3.325,10	3.491,35	3.665,92
		c	2.788,68	2.928,12	3.074,53	3.228,25	3.389,66	3.559,14
		b	2.707,46	2.842,83	2.984,98	3.134,22	3.290,94	3.455,49
		a	2.628,60	2.760,03	2.898,04	3.042,94	3.195,08	3.354,84
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	2.659,58	2.792,55	2.932,18	3.078,79	3.232,73	3.394,37
		c	2.582,12	2.711,22	2.846,78	2.989,12	3.138,58	3.295,51
		b	2.506,91	2.632,25	2.763,87	2.902,06	3.047,16	3.199,52
		a	2.433,89	2.555,58	2.683,36	2.817,54	2.958,41	3.106,33

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 16%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 24%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 32%


Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
 Prefeita



LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSALIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 04
--	---	--------------

CARGO: NUTR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	D	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47	4.958,90
		C	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47
		B	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24
		A	3.914,60	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10
III	MESTRADO	D	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21	4.722,77
		C	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21
		B	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65
		A	3.728,20	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	D	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86	4.497,87
		C	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86
		B	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67
		A	3.550,66	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19
I	NIVEL SUPERIOR	D	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92	4.283,68
		C	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92
		B	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78
		A	3.381,58	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSALIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 05
--	---	--------------

CARGO: PSIC

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 Anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47	4.958,90
		c	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47
		b	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24
		a	3.914,60	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10
III	MESTRADO	d	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21	4.722,77
		c	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21
		b	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65
		a	3.728,20	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86	4.497,87
		c	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86
		b	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67
		a	3.550,66	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92	4.283,68
		c	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92
		b	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78
		a	3.381,58	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 06
---	---	---------------------

CARGO: FOM

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 Anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47	4.958,90
		c	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47
		b	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24
		a	3.914,60	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10
III	MESTRADO	d	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21	4.722,77
		c	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21
		b	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65
		a	3.728,20	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86	4.497,87
		c	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86
		b	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67
		a	3.550,66	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92	4.283,68
		c	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92
		b	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78
		a	3.381,58	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSALIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 07
--	---	--------------

CARGO: SEC

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORARO	d	4.491,47	4.626,21	4.765,00	4.907,96	5.055,19	5.206,85
		c	4.360,65	4.491,47	4.626,21	4.765,00	4.907,96	5.055,19
		b	4.233,64	4.360,65	4.491,47	4.626,21	4.765,00	4.907,96
		a	4.110,33	4.233,64	4.360,65	4.491,47	4.626,21	4.765,00
IV	MESTRADO	d	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47	4.958,90
		c	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24	4.814,47
		b	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10	4.674,24
		a	3.914,60	4.032,04	4.153,00	4.277,59	4.405,92	4.538,10
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21	4.722,77
		c	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65	4.585,21
		b	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00	4.451,65
		a	3.728,20	3.840,04	3.955,24	4.073,90	4.196,12	4.322,00
II	ESPEC. TÉCNICA SEC. ESCOLAR PROFUNCIONÁRIO		3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86	4.497,87
			3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67	4.366,86
			3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19	4.239,67
			3.550,66	3.657,18	3.766,90	3.879,90	3.996,30	4.116,19
I	NÍVEL SUPERIOR	d	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92	4.283,68
		c	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78	4.158,92
		b	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18	4.037,78
		a	3.381,58	3.483,03	3.587,52	3.695,15	3.806,00	3.920,18

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 08
---	---	--------------

CARGO: ANA [REDACTED] CNOLOGIA EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	3.566,03	3.673,02	3.783,21	3.896,70	4.013,61	4.134,01
		c	3.462,17	3.566,03	3.673,02	3.783,21	3.896,70	4.013,61
		b	3.361,33	3.462,17	3.566,03	3.673,02	3.783,21	3.896,70
		a	3.263,43	3.361,33	3.462,17	3.566,03	3.673,02	3.783,21
III	MESTRADO	d	3.396,22	3.498,11	3.603,06	3.711,15	3.822,48	3.937,16
		c	3.297,31	3.396,22	3.498,11	3.603,06	3.711,15	3.822,48
		b	3.201,27	3.297,31	3.396,22	3.498,11	3.603,06	3.711,15
		a	3.108,03	3.201,27	3.297,31	3.396,22	3.498,11	3.603,06
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.234,50	3.331,54	3.431,49	3.534,42	3.640,46	3.749,68
		c	3.140,29	3.234,50	3.331,54	3.431,49	3.534,42	3.640,46
		b	3.048,83	3.140,29	3.234,50	3.331,54	3.431,49	3.534,42
		a	2.960,03	3.048,83	3.140,29	3.234,50	3.331,54	3.431,49
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.080,48	3.172,89	3.268,08	3.366,12	3.467,10	3.571,12
		c	2.990,75	3.080,48	3.172,89	3.268,08	3.366,12	3.467,10
		b	2.903,65	2.990,75	3.080,48	3.172,89	3.268,08	3.366,12
		a	2.819,07	2.903,65	2.990,75	3.080,48	3.172,89	3.268,08

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%


Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
 Prefeita



LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSALIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 09
--	---	--------------

CARGO: AG

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	D	2.122,72	2.186,39	2.251,98	2.319,47	2.389,13	2.460,81
		C	2.060,89	2.122,72	2.186,39	2.251,98	2.319,47	2.389,13
		B	2.000,86	2.060,89	2.122,72	2.186,39	2.251,98	2.319,47
		A	1.942,59	2.000,86	2.060,89	2.122,72	2.186,39	2.251,98
IV	MESTRADO	D	2.021,63	2.082,28	2.144,75	2.209,09	2.275,37	2.343,62
		C	1.962,75	2.021,63	2.082,28	2.144,75	2.209,09	2.275,37
		b	1.905,58	1.962,75	2.021,63	2.082,28	2.144,75	2.209,09
		a	1.850,08	1.905,58	1.962,75	2.021,63	2.082,28	2.144,75
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.925,37	1.983,13	2.042,61	2.103,89	2.167,01	2.232,02
		c	1.869,29	1.925,37	1.983,13	2.042,61	2.103,89	2.167,01
		b	1.814,84	1.869,29	1.925,37	1.983,13	2.042,61	2.103,89
		a	1.761,98	1.814,84	1.869,29	1.925,37	1.983,13	2.042,61
II	ESPEC.TÉCNICA PROFUCIONÁRIO	d	1.833,68	1.888,70	1.945,35	2.003,71	2.063,82	2.125,74
		c	1.780,27	1.833,68	1.888,70	1.945,35	2.003,71	2.063,82
		b	1.728,42	1.780,27	1.833,68	1.888,70	1.945,35	2.003,71
		a	1.678,08	1.728,42	1.780,27	1.833,68	1.888,70	1.945,35
I	NÍVEL SUPERIOR	d	1.746,37	1.798,76	1.852,71	1.908,29	1.965,54	2.024,51
		c	1.695,49	1.746,37	1.798,76	1.852,71	1.908,29	1.965,54
		b	1.646,12	1.695,49	1.746,37	1.798,76	1.852,71	1.908,29
		a	1.598,17	1.646,12	1.695,49	1.746,37	1.798,76	1.852,71

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 10
---	--	--------------

CARGO: ASS[REDACTED]ONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66	2.628,22	2.707,06
		c	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66	2.628,22
		b	2.201,09	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66
		a	2.136,97	2.201,09	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15	2.503,06	2.578,15
		c	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15	2.503,06
		b	2.096,27	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15
		a	2.035,22	2.096,27	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37
III	NÍVEL SUPERIOR	d	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43	2.383,86	2.455,38
		c	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43	2.383,86
		b	1.996,45	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43
		a	1.938,30	1.996,45	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02
II	N. TÉCNICO PROFUCIONÁRIO	d	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22	2.270,35	2.338,46
		c	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22	2.270,35
		b	1.901,38	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22
		a	1.846,00	1.901,38	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03
I	NIVEL	d	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26	2.162,24	2.227,11
		c	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26	2.162,24
		b	1.810,84	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26
		a	1.758,10	1.810,84	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 11
---	---	--------------

CARGO: TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66	2.628,22	2.707,06
		c	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66	2.628,22
		b	2.201,09	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34	2.551,66
		a	2.136,97	2.201,09	2.267,12	2.335,13	2.405,18	2.477,34
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15	2.503,06	2.578,15
		c	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15	2.503,06
		b	2.096,27	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37	2.430,15
		a	2.035,22	2.096,27	2.159,16	2.223,93	2.290,65	2.359,37
III	NÍVEL SUPERIOR	d	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43	2.383,86	2.455,38
		c	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43	2.383,86
		b	1.996,45	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02	2.314,43
		a	1.938,30	1.996,45	2.056,34	2.118,03	2.181,58	2.247,02
II	N. TÉCNICO PROFUCIONÁRIO	d	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22	2.270,35	2.338,46
		c	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22	2.270,35
		b	1.901,38	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03	2.204,22
		a	1.846,00	1.901,38	1.958,42	2.017,18	2.077,69	2.140,03
I	NIVEL MEDIO	d	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26	2.162,24	2.227,11
		c	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26	2.162,24
		b	1.810,84	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12	2.099,26
		a	1.758,10	1.810,84	1.865,16	1.921,12	1.978,75	2.038,12

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 12
---	---	--------------

CARGO: AUX

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	2.222,84	2.289,52	2.358,21	2.428,96	2.501,83	2.576,88
		c	2.158,10	2.222,84	2.289,52	2.358,21	2.428,96	2.501,83
		b	2.095,24	2.158,10	2.222,84	2.289,52	2.358,21	2.428,96
		a	2.034,22	2.095,24	2.158,10	2.222,84	2.289,52	2.358,21
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.116,99	2.180,50	2.245,92	2.313,29	2.382,69	2.454,17
		c	2.055,33	2.116,99	2.180,50	2.245,92	2.313,29	2.382,69
		b	1.995,47	2.055,33	2.116,99	2.180,50	2.245,92	2.313,29
		a	1.937,34	1.995,47	2.055,33	2.116,99	2.180,50	2.245,92
III	NÍVEL SUPERIOR	d	2.016,18	2.076,67	2.138,96	2.203,13	2.269,23	2.337,31
		c	1.957,46	2.016,18	2.076,67	2.138,96	2.203,13	2.269,23
		b	1.900,45	1.957,46	2.016,18	2.076,67	2.138,96	2.203,13
		a	1.845,09	1.900,45	1.957,46	2.016,18	2.076,67	2.138,96
II	N. TÉCNICO PROFUCIONÁRIO	d	1.920,17	1.977,78	2.037,11	2.098,23	2.161,17	2.226,01
		c	1.864,25	1.920,17	1.977,78	2.037,11	2.098,23	2.161,17
		b	1.809,95	1.864,25	1.920,17	1.977,78	2.037,11	2.098,23
		a	1.757,23	1.809,95	1.864,25	1.920,17	1.977,78	2.037,11
I	NÍVEL MEDIO	d	1.828,74	1.883,60	1.940,11	1.998,31	2.058,26	2.120,01
		c	1.775,47	1.828,74	1.883,60	1.940,11	1.998,31	2.058,26
		b	1.723,76	1.775,47	1.828,74	1.883,60	1.940,11	1.998,31
		a	1.673,55	1.723,76	1.775,47	1.828,74	1.883,60	1.940,11

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 13
---	---	--------------

CARGO: MO

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	PÓS-GRADUAÇÃO CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.691,78	2.772,54	2.855,71	2.941,38	3.029,63	3.120,51
		c	2.613,38	2.691,78	2.772,54	2.855,71	2.941,38	3.029,63
		b	2.537,26	2.613,38	2.691,78	2.772,54	2.855,71	2.941,38
		a	2.463,36	2.537,26	2.613,38	2.691,78	2.772,54	2.855,71
IV	NÍVEL SUPERIOR CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.563,60	2.640,51	2.719,73	2.801,32	2.885,36	2.971,92
		c	2.488,94	2.563,60	2.640,51	2.719,73	2.801,32	2.885,36
		b	2.416,45	2.488,94	2.563,60	2.640,51	2.719,73	2.801,32
		a	2.346,06	2.416,45	2.488,94	2.563,60	2.640,51	2.719,73
III	NÍVEL MÉDIO COM CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.441,53	2.514,77	2.590,22	2.667,93	2.747,96	2.830,40
		c	2.370,41	2.441,53	2.514,77	2.590,22	2.667,93	2.747,96
		b	2.301,37	2.370,41	2.441,53	2.514,77	2.590,22	2.667,93
		a	2.234,34	2.301,37	2.370,41	2.441,53	2.514,77	2.590,22
II	ENS.FUNDAMENTAL HAB. CATEG. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.325,26	2.395,02	2.466,87	2.540,88	2.617,11	2.695,62
		c	2.257,54	2.325,26	2.395,02	2.466,87	2.540,88	2.617,11
		b	2.191,79	2.257,54	2.325,26	2.395,02	2.466,87	2.540,88
		a	2.127,95	2.191,79	2.257,54	2.325,26	2.395,02	2.466,87
I	ENS.FUNDAMENTAL COM CARTEIRA DE HAB. CATEG. D	d	2.214,54	2.280,98	2.349,41	2.419,89	2.492,49	2.567,26
		c	2.150,03	2.214,54	2.280,98	2.349,41	2.419,89	2.492,49
		b	2.087,41	2.150,03	2.214,54	2.280,98	2.349,41	2.419,89
		a	2.026,62	2.087,41	2.150,03	2.214,54	2.280,98	2.349,41

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%


Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 14
---	---	--------------

CARGO: AU

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20	2.269,29	2.337,37
		c	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20	2.269,29
		b	1.900,49	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20
		a	1.845,13	1.900,49	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03
IV	NÍVEL SUPERIOR	d	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28	2.161,23	2.226,06
		c	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28	2.161,23
		b	1.809,99	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28
		a	1.757,28	1.809,99	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16
III	NÍVEL TÉCNICO PROFUNCIONÁRIO	d	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36	2.058,31	2.120,06
		c	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36	2.058,31
		b	1.723,80	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36
		a	1.673,60	1.723,80	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16
II	NÍVEL MÉDIO	d	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20	1.960,30	2.019,10
		c	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20	1.960,30
		b	1.641,72	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20
		a	1.593,90	1.641,72	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77
I	ENSINO FUNDAMENTAL	d	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57	1.866,95	1.922,96
		c	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57	1.866,95
		b	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57
		a	1.518,00	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, para Profissionais de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares da Educação	JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 15
---	---	--------------

CARGO: VIG

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20	2.269,29	2.337,37
		c	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20	2.269,29
		b	1.900,49	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03	2.203,20
		a	1.845,13	1.900,49	1.957,51	2.016,23	2.076,71	2.139,03
	NÍVEL SUPERIOR	d	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28	2.161,23	2.226,06
		c	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28	2.161,23
		b	1.809,99	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16	2.098,28
		a	1.757,28	1.809,99	1.864,29	1.920,22	1.977,83	2.037,16
III	NÍVEL TÉCNICO PROFUCIONÁRIO	d	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36	2.058,31	2.120,06
		c	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36	2.058,31
		b	1.723,80	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16	1.998,36
		a	1.673,60	1.723,80	1.775,51	1.828,78	1.883,64	1.940,16
II	NÍVEL MÉDIO	d	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20	1.960,30	2.019,10
		c	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20	1.960,30
		b	1.641,72	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20
		a	1.593,90	1.641,72	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77
I	ENSINO FUNDAMENTAL	d	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57	1.866,95	1.922,96
		c	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57	1.866,95
		b	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77	1.812,57
		a	1.518,00	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,77

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita



LEI Nº 825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO IV (Lei nº 582/2015)

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO QUADRO SUPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 16
--	---	--------------

CARGOS ES

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ES
A	30 horas	1.518,00	Auxiliar de Serviços Educacionais sem formação para o cargo
B	30 horas	1.518,00	Motorista Escolar/Educacional sem formação para o cargo
C	30 horas	1.518,00	Vigia Escolar/Educacional sem formação para o cargo
D	30 horas	1.518,00	Professor da Educação Infantil e séries/anos iniciais sem habilitação para o Magistério
E	30 horas	1.518,00	Assistente Administrativo Educacional sem formação para o cargo



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

